



Projeto de Lei Ordinária nº /2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
UMA GUARDA MUNICIPAL PARA
FORTALECER A SEGURANÇA NO
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB
E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Este projeto tem como objetivo principal fortalecer a segurança pública em Cajazeiras-PB, através da criação de uma Guarda Municipal moderna e eficiente. A proposta visa garantir a proteção do patrimônio local e promover a segurança da população.

Artigo 2º - No âmbito da Segurança Pública criar uma força de segurança local especializada em prevenir e combater crimes, garantindo a ordem e a paz social.

Artigo 3º - Assegurar a proteção do patrimônio público e privado, incluindo escolas, hospitais, praças e outros locais importantes da cidade.

Artigo 4º - Caberá ao poder público municipal fazer levantamento de dados e estratégias para execução deste projeto:

I - Analisar detalhadamente os índices de criminalidade, áreas de risco e recursos disponíveis para a criação da Guarda Municipal.

II - Definição de objetivos, metas, estrutura organizacional, recrutamento e treinamento dos guardas, aquisição de equipamentos e viaturas.



Artigo 5º - A equipe e a infraestrutura moderna deverão estar equipadas e preparadas para tal:

I – Uniformes, cintos de guarnição, bonés personalizados, cassetete e botinas, para garantir a segurança e o profissionalismo da equipe.

II - Viatura moderna para 04 ocupantes, com equipamentos de comunicação e sinalização de emergência, para garantir o rápido atendimento a ocorrências.

III - Sede climatizada e equipada com impressoras, computadores, prateleiras e equipamento de rádios, para o gerenciamento eficiente das operações da Guarda Municipal.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2025.

Rodrigo Lira Damascena.

RODRIGO LIRA DAMASCENA

Vereador – MDB



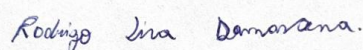
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a segurança pública municipal, bem como zelar pelo patrimônio público e privado. É nítido o crescimento populacional da nossa cidade, quanto maior o município, maior serão os índices de criminalidade, por isso, é relevante a aprovação e execução desta propositura.

O supracitado projeto trará como benefícios uma segurança pública digna, redução de crimes, diminuição da criminalidade, proporcionando um ambiente mais seguro para os cidadãos e visitantes. Em se tratando da proteção ao patrimônio, irá prevenir danos e furtos, garantindo a segurança de bens públicos e privados. Melhoraria da qualidade de vida, criação de um ambiente mais tranquilo e seguro, incentivando o desenvolvimento econômico e social da cidade.

Assim, em vista de todo o exposto, contamos, então, uma vez mais com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a sua aprovação.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2025.



RODRIGO LIRA DAMASCENA
Vereador – MDB